

Editais Processo Seletivo para Vice Diretor de Escola

Exclusivo para Professores Categoria A (Efetivos) e não efetivos (Categoria F) ABERTURA DE INSCRIÇÃO para VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Miracatu nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29- 06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar EE Poeta Domingos Bauer Leite, a função gratificada de Vice Diretor de Escola.

I. - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva para a unidade escolar EE Poeta Domingos Bauer Leite.

II. - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada Resultados das avaliações externas e Prova Paulista da Unidade Escolar EE Poeta Domingos Bauer Leite referentes aos anos de 2024 e 2025.;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função (de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022), sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga

horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

- 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE (Parágrafo único da Resolução SEDUC nº 52/2022)
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III. - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar alicerçada nos Resultados das avaliações externas e Prova Paulista da Unidade Escolar EE Poeta Domingos Bauer Leite referentes aos anos de 2024 e 2025.

IV. - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada de acordo com o cronograma descrito no Anexo I desse edital. O candidato receberá o link e agendamento da entrevista via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

V. - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos abaixo relacionados deverá ocorrer por meio do link: <https://forms.gle/7AhstivWKYnLA6C6>

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, em arquivo único, a cópia da documentação abaixo relacionada:

- a) RG;
- b) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;
- c) Currículo Profissional.

VI. - Das inscrições

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição on-line: do dia **10/06/2025 a 12/06/2025** até às **23h59**, através do link: Link: <https://forms.gle/7AhstivWKYnLA6C6>

3.3. Deverá ser entregue a documento constante no item V deste edital.

3.3.1. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.3.2. A publicação da lista dos candidatos aptos a realizar a entrevista de credenciamento será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino, no dia 13/06/2024, às 10h.

3.3.3. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e/ou reconsideração, a ser protocolizado fisicamente no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, conforme consta no Anexo I deste edital.

3.3.4. Etapa 2 - Entrevista:

3.3.5. O processo seletivo em que ocorrerá as entrevistas será de 23/06/2025 a 25/06/2025, via Teams. O link será enviado para e-mail, indicado na inscrição, aos candidatos credenciados aptos às vagas.

3.3.6. Esta etapa será instruída pela Dirigente Regional de Ensino, junto a uma Comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino;

3.3.7. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

3.3.8. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.

3.3.9. Além do disposto no item **Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação** deste edital, serão analisadas:

3.3.10. a atuação profissional em designações de Suporte Pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.11. a possibilidade de cumprimento da jornada de Suporte Pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.1.12. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) automaticamente desistente deste processo de seleção.

VII DA DESIGNAÇÃO:

1. Os candidatos selecionados serão designados para os cargos de Vice-diretor pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de designação;

1. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

2.1 deixar de comparecer na data e horário estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

2.2 não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

2.3 Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

I - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04- 2012;

II - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

IV - anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

V - declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

VI - Poderão ser exigidas a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação;

2.4 Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa;

2.5 Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será automaticamente eliminado do processo;
3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;
4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará em sua eliminação;
5. Não serão aceitas inscrições físicas, somente on-line através do link informado nesse edital;
6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de junho de 2025.

Daniele Mendes Magalhães

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	10/06/2025 à 12/06/2025
Divulgação da relação de inscritos	13/06/2025
Período de apresentação de recurso da listagem de inscritos	16/06/2025
Período de análise de recursos	17/06/2025
Divulgação da lista de inscritos por ordem de classificação após análise de recursos	18/06/2025

Realização de entrevistas	23 a 25/06/2025
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados	26/06/2025
Período de apresentação de recurso ou reconsideração	27/06/2025
Período de análise de recursos	30/06/2025
Publicação em canal oficial da Diretoria de Ensino do resultado final dos aprovados/selecionados	30/06/2025